



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

Estado de São Paulo

Rua Cel. Licínio, 98 - CEP 18290-000 - Buri - SP - Fone/Fax: (15) 3546-1211
Email: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ 46.634.382/0001-06

DECRETO Nº 037/2024 de 03 de Junho de 2024.

"Dispõe sobre suplementação de verbas, e dá outras providências".

Prof. Germano Almeida Peschel, PREFEITO MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; e, CONSIDERANDO o que dispõe as Leis nº 1328 de 16/06/2023 artigo 6º e Lei 1356 de 16/11/2023 artigo 4º;

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.730.000,00 (Hum milhão setecentos e trinta mil reais), nas dotações abaixo descritas:

05	- Secretaria Municipal de Educação	
0504	- Ensino de Primeiro Grau	
171.3390.30	- Material de Consumo Fonte (1)	R\$ 100.000,00
176.3390.39	- Outros Serviços Terceiros PJ Fonte (5)	R\$ 200.000,00
0509	- Fundeb	
198.3390.39	- Outros Serviços Terceiros PJ Fonte (2)	R\$ 100.000,00
10	- Secretaria Municipal da Saúde	
1002	- Diretoria da Saúde e Pronto Atendimento	
261.3190.11	- Pessoal Civil Fonte (5)	R\$ 300.000,00
280.3190.11	- Pessoal Civil Fonte (2)	R\$ 200.000,00
273.3390.39	- Outros Serviços Terceiros Fonte (5)	R\$ 500.000,00
11	- Secretaria Municipal Assistência e Promoção Social	
1101	- Fundo Municipal Assistência Social	
332.3390.36	- Outros Serviços Terceiros PF Fonte (2)	R\$ 10.000,00
335.3390.39	- Outros Serviços Terceiros PJ Fonte (2)	R\$ 30.000,00
336.3390.39	- Outros Serviços Terceiros PJ Fonte (5)	R\$ 30.000,00
21	- Secretaria Municipal Esporte Turismo, Cultura e Lazer	
2101	- Gabinete do Secretário	
416.3390.39	- Outros Serviços Terceiros Fonte (5)	R\$ 60.000,00
TOTAL.....		R\$ 1.730.000,00

ART. 2º - Para fazer face a despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica indicado como recurso financeiro referente ao repasse do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social, Quota Salário Educação-QUESE, Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação-FUNDEB;

TOTAL..... R\$ 1.730.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buri, em 03 de Junho 2024.

Prof. Germano Almeida Peschel
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra

Almeida